



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA

LEI Nº - 068/99

De 09 de Dezembro de 1.999.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
DATA DO FESTEJO
COMEMORATIVO DE
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE
ABEL FIGUEIREDO - PA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVANETO FERRAZ MANGUEIRA, Prefeito Constitucional do
Município de Abel Figueiredo - Estado do Pará, no uso de suas atribuições
legais;**

**FAÇO SABER, Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

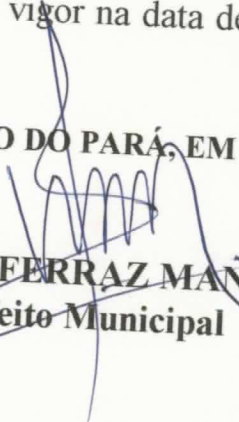
**Art. 1º - As comemorações alusivas ao aniversário de emancipação político -
administrativa do
Município de Abel Figueiredo- PA., que ora é realizada no dia 27 de
Dezembro, será transferida para nova data.**

**Art. 2º - A nova data que trata o artigo antecedente, será sempre o 2º
(Segundo) Domingo do mês de Dezembro.**

**Art. 3º - Permanece como data de aniversário de criação do Município o
dia 27 de Dezembro, mudando - se apenas as comemorações festivas.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se
as disposições em contrário.**

ABEL FIGUEIREDO - ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1999.


SILVANETO FERRAZ MANGUEIRA
Prefeito Municipal



Rua Odilon Cardoso, 36 - CEP: 68.527-000
Fone/fax: (091) 341-1219